



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO 3º INCISO I E II DO PROJETO DE LEI Nº 15/2006.

Artigo 3º – O CMAS terá a seguinte composição:

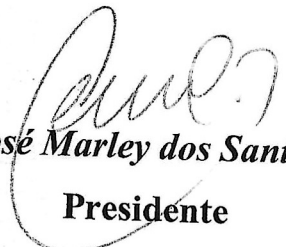
I – Do Governo Municipal:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – Da Sociedade Civil:

- 02 (dois) representantes de entidade de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
- 02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

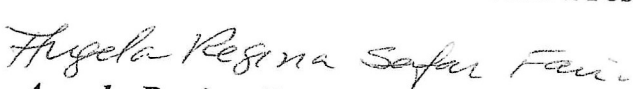
Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG, 26 de junho de 2006.


José Marley dos Santos

Presidente


Antônio Carlos Gonçalves dos Santos

Vice-Presidente


Angela Regina Safar Faria

Secretária